

DECRETO Nº 5.504, de 24 de Novembro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **69.278,71** (Sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavo), destinado a suplementar a seguintes verbas do orçamento

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0016.2313	31901100	10010000	51.733,15
1.13.1.08.244.0016.2313	31901302	10010000	12.155,12
1.13.1.08.244.0016.2313	33904000	10010000	92,03
SOMA:			63.980,30

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.122.0016.1313	44905200	10010000	810,00
1.13.1.08.244.0008.1314	44905100	10010000	600,00
1.13.1.08.244.0008.1314	44905200	10010000	8.423,87
1.13.1.08.244.0008.2314	33903900	10010000	3.000,00
1.13.1.08.244.0008.2487	33903000	10010000	902,00
1.13.1.08.244.0008.2487	33903900	10010000	1.000,00
1.13.1.08.244.0008.2497	33903200	10010000	4.194,00
1.13.1.08.244.0008.2504	33903000	10010000	1.000,00
1.13.1.08.244.0008.2504	33903200	10010000	1.000,00
1.13.1.08.244.0008.2504	33903900	10010000	1.500,00
1.13.1.08.244.0016.2313	33903000	10010000	1.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	33903900	10010000	7.223,03
1.13.1.08.244.0016.2313	33904000	10010000	4.024,12
1.13.1.08.244.0016.2313	33904900	10010000	28.517,16

1.13.1.08.244.0016. 2313	33909200	10010000	786,12
-----------------------------	----------	----------	--------

SOMA:	63.980,30
--------------	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de Novembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL